EDITAL DE INGRESSO Nº 10/IFSC/ITAJAÍ/2025/2

CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CÂMPUS ITAJAÍ -
Pescador Especializado (CFAQ-PEP)

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....3

2 PROPÓSITO DO CURSO.....4

3 DAS VAGAS.....4

4 DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA.....4

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....5

6 COMO SE INSCREVER.....5

7 DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA.....6

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INGRESSO E DISPOSIÇÕES FINAIS 7

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.....9

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....10

EDITAL DE INGRESSO Nº 10/IFSC ITAJAÍ/2025/2

O Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina torna público a abertura do Edital de ingresso para provimento de vagas no Curso de Pescador Especializado (CFAQ-PEP). As datas relativas ao processo de ingresso encontram-se disponíveis no cronograma abaixo, constante do item 1.

1. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA	LOCAL
1ª Etapa - Período de inscrições (entrega dos documentos)	**07/07/2025 a 18/07/2025** (horário 09h00 às 18h00)	Presencial no IFSC Itajaí - Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Registro Acadêmico, sala 213
2ª Etapa – Sorteio eletrônico público*	**21/07/2025** (17h00)	Direção Geral do câmpus Itajaí
Divulgação da relação dos candidatos selecionados para o teste de suficiência física	**22/07/2025**	https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus
Matrícula	**23/07/2025**	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/616334?lang=pt-BR
3ª Etapa - Teste de suficiência física, natação e flutuação. Para os 40 primeiros selecionados.	**12/08/2025**	Praia do Trapiche, Armação do Itapocoroy, Penha, SC. 14 horas.
Divulgação dos candidatos aprovados no teste de suficiência física por ordem de chamada.	**12/08/2025**	https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus
Início das aulas	**13/08/2025**	IFSC Itajaí - Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC

* O Sorteio Eletrônico estará aberto ao público para quem desejar assistir. O mesmo ocorrerá somente no caso do número de candidatos ser superior ao número de vagas disponíveis.

2. PROPÓSITO DO CURSO

2.1 Competências gerais:

Ao concluir o Curso o aluno estará apto para o exercício da função de pescador profissional especializado (PEP) em todo território nacional, a ser desempenhada em embarcação de pesca de qualquer tipo e porte, empregada em qualquer tipo de navegação.

2.2 Áreas de atuação do egresso:

Poderão atuar como Pescador Profissional Especializado segundo as exigências estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil. Os egressos deverão apresentar competências técnicas e comportamentais exigidas para a ascensão à capacidade de Patrão em embarcações de pesca de Arqueação Bruta (AB) de até 100, empregadas na navegação costeira e na navegação interior, conforme definidas nas Normas da Autoridade Marítima.

2.3 Local do curso

O curso de Pescador Especializado (CFAQ-PEP), objeto deste edital, será realizado no Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Itajaí (IFSC-Itajaí). O curso é gratuito.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **30 vagas.**

3.2 Caso hajam vagas ociosas, após o período de matrículas, será aberto novo período para preenchimento das vagas remanescentes.

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

a) Ser brasileiro(a) de ambos os sexos;

b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;

c) Possuir o Ensino Fundamental completo;

d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

e) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia e ter entregue todos os documentos exigidos na inscrição;

f) Apresentar os padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de atestado médico ocupacional que indique, explicitamente, que atende a este pré requisito.

g) Ser aprovado em teste físico (O teste físico será realizado no dia 12/08/2025, às 14h00, em frente ao trapiche da praia da Armação do Itapocoroy, cidade de Penha, SC e consiste em:
a) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo;

b) Prova de flutuabilidade estática (permanência flutuando), sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

* Para serem submetidos ao teste, os candidatos deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora (NR-30) da Autoridade do Trabalho no Brasil, por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais)

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A) Documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação.

B) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

C) Comprovante de residência original com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos;
l) conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe ou cônjuge.
II) contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusas no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato.
III) declaração de residência nos Termos da Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983 (modelo anexo II);

D) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

E) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).

F) Título Eleitoral;

G) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

H) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora (NR-30) da Autoridade do Trabalho no Brasil, por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais.

I) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

6. COMO SE INSCREVER

6.1 A inscrição deverá ser realizada presencialmente no IFSC Câmpus Itajaí no seguinte endereço:

IFSC - Campus Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3899 - Ressacada, Itajaí - SC, 88307-303
Registro Acadêmico, Sala 213, de segunda a sexta-feira no período de 07/07/25 a 18/07/25, no horário das 09h00 às 18h00.

6.2. Para realizar a inscrição é NECESSÁRIO apresentar todos os documentos indicados no item 5, conforme cronograma do item 1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos exigidos, pois não serão aceitas as inscrições de candidatos que deixarem de entregar algum dos documentos exigidos. A inscrição fica condicionada ao envio dos documentos faltantes conforme prazo estipulado pelo Registro Acadêmico.

6.3. A inscrição acontecerá no período de 07/07/25 a 18/07/25, conforme cronograma no seu item 1, sendo que TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, caso contrário, o candidato ficará condicionado ao envio dos documentos faltantes no prazo estipulado pelo Registro Acadêmico.

6.4 A vaga somente será GARANTIDA APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E APROVAÇÃO NO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA, respeitando o número de vagas, conforme as etapas deste processo de ingresso.

7. DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

7.1. Os candidatos serão submetidos a um teste de suficiência física conforme o item 7.8 deste edital.

7.2. Para realizar o teste de suficiência física, serão chamados os 40 primeiros candidatos selecionados;

7.3. As etapas serão publicadas no site https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus a partir da data prevista no Cronograma do item 1 deste edital.

7.4. Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

7.5. O local do TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA será o trapiche da praia da Armação do Itapocoroy, município de Penha, SC. No dia 12 de agosto de 2025 às 14hs.

7.6. Os candidatos indicados deverão comparecer no local da realização para a realização TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA, a qual tem caráter eliminatório;

7.7. Somente o candidato portador do atestado médico mencionado no item 5 (Letra G) realizará o Teste de Suficiência Física;

7.8. Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) não poderá utilizar roupas que interfiram na sua flutuabilidade natural. O candidato será aprovado se conseguir:
a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo.
b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INGRESSO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Processo de ingresso não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este processo de ingresso visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o art. 37, II, da Constituição Federal.

8.2. O Processo de ingresso é constituído das seguintes etapas:
1ª Etapa - Inscrição, através da entrega de TODOS os documentos, conforme Item 5.
2ª Etapa – Sorteio Eletrônico. Ocorrerá somente no caso do número de candidatos ser superior ao número de vagas disponíveis. Os inscritos serão sorteados aleatoriamente para caráter classificatório.
3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória).

8.3. O candidato que for convocado e não comparecer ao Teste de Suficiência Física, será considerado como "desistente".

8.4. O candidato deverá apresentar no Teste de Suficiência Física um documento de Identificação com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

8.5. Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do processo de ingresso, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do processo de ingresso.

8.7. Durante as etapas, o candidato selecionado que for eliminado do processo de ingresso por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato em lista de espera convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo de ingresso.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Itajaí.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT
Data: 07/07/2025 17:24:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itajaí, 04 de julho de 2025
Ana Elisa Schmidt
Diretora Geral do Câmpus Itajaí

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

<table>
<tr><td colspan="3">Curso de Pescador Especializado (CFAQ-PEP)</td><td>TURMA: 2025/2</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO CANDIDATO:</td><td colspan="2">Data de Nascimento:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DA MÃE:</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO PAI:</td><td colspan="2">RG / Emissor:</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">NATURALIDADE:</td><td colspan="2">CELULAR:</td></tr>
<tr><td colspan="2">TELEFONE DE CONTATO (Pessoas Próximas):</td></tr>
<tr><td rowspan="2">ENDEREÇO:</td><td colspan="2">Rua:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>Estado:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-MAIL:</td></tr>
</table>

Itajaí, ___ /07/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II. MODELO DE DECLARACÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____

CPF_____ , nacionalidade_____ naturalidade _____ celular _____ Email _____. Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei • nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente domiciliado no endereço: _____

_____

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sansão penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Itajaí, ___ /___/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO